

ACEF/1718/0025776 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Jorge Umbelino
Adília Cabral
Francesc Sastre Alberti
Ana Catarina Lopes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Gestão do ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Turismo

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._03 Despacho 11698_2013 de 9 de setembro.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Turismo e Lazer

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

812

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 Anos/ 6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Aumento de +15 vagas, passando assim o total para 45.

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

À semelhança do já verificado nos anos anteriores, o ISLA tem registado um aumento considerável e

progressivo de candidatos ao curso de licenciatura em “Turismo”:

- Por parte de candidatos que concluem o ensino secundário
- Pelos nossos atuais alunos dos CTeSP que se manifestam interessados em prosseguir os estudos

Entretanto, o ISLA dispõe de todos os recursos necessários, conforme previsto no DL nº 74/2006, de 24/mar, alterado pelo DL nº 63/2016, de 13/set, que garantem o bom funcionamento do ciclo de estudos com um eventual acréscimo de 15 vagas.

a) Conforme o ponto 3. do C-II, dispõe de um corpo docente total que assegura a lecionação do ciclo de estudos que seja próprio, academicamente qualificado e especializado nas áreas de formação fundamentais do curso

b) Conforme o ponto 4. do C-I, dispõe de recursos humanos e materiais indispensáveis à garantia do nível e da qualidade da formação ministrada

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes

provas de ingresso:

09 Geografia

13 Inglês

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas

legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Horário laboral (abrirá uma turma noturna, caso o número de candidatos o justifique)

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

ISLA Gaia - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

Rua Cabo Borges (à Av. República), 4430-646 Vila Nova de Gaia

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Aquando da visita da CAE à IES, o corpo docente constante no Guião de Autoavaliação foi corrigido, através da adição de uma docente doutorada em turismo indicada como tendo contrato a 50% (0,5 ETI). Mais tarde, a CAE solicitou esclarecimento formal sobre a contratação desta docente, sobre a consequente revisão da Distribuição de Serviço Docente (DSD) e sobre o reconhecimento como Especialista de Reconhecido Mérito (ERM), pelo CTC da IES, de 4 docentes. A IES respondeu a este pedido, o que se agradece.

Mais decidiu a IES, aquando da resposta e por sua própria iniciativa, aditar novas informações: corrigir de 50% para 100% o contrato de uma docente e indicar a contratação de dois novos docentes, doutores em turismo, bem como a consequente alteração da DSD. Entende a CAE que, nesta fase, não deve considerar estes novos dados - sem prejuízo de serem positivos, no quadro deste CE -, uma vez que eles não representam a realidade ao tempo da visita e, por outro lado, a serem executados de imediato, implicariam uma séria perturbação no normal funcionamento do CE, neste ano escolar 18/19. Mais acresce que os regimes contratuais dos dois novos docentes não ficam claros, uma vez que são dados como contratados a 100% mas as U.C. que lhes estão indicadas não correspondem, de forma alguma, a tal regime.

O coordenador do ciclo de estudos apresenta um contrato a 100% e é Mestre em Gestão; é validado pelo CTC da IES como Especialista de Reconhecido Mérito em Turismo e Lazer, atenta a sua atividade no meio empresarial com impacte na área fundamental do CE (Turismo); apresenta evidências limitadas no que respeita à produtividade académica neste domínio (investigação, publicações).

De acordo com o legalmente exigido, o corpo docente próprio atinge 94,1% (para um mínimo de 60%) e o corpo docente qualificado é de 29,4% (para um mínimo de 15%). Já o corpo docente especializado, na área científica fundamental, é indicado como tendo um valor de 52,9% (para um mínimo de 50%); contudo, releva dizer-se que apenas 0,5 ETI correspondem a uma doutorado em Turismo, sendo a restante percentagem fundamentada com 4 docentes a tempo integral, todos com o título de mestre mas nenhum deles no domínio do turismo nem detendo o Título de Especialista reconhecido em provas públicas, ou seja, todos eles são relevantes neste rácio tendo apenas por base a validação da condição de Especialista de Reconhecido Mérito (CNAEF 812 e 222) atribuída pelo CTC da própria IES. Com exceção de um caso, o do coordenador do Curso, as evidências entregues pela IES acerca destes processos não se configuram como de robustez inquestionável no quadro deste CE.

Atenta a informação constante nas fichas dos docentes, a carga horária do pessoal docente não se apresenta globalmente como excessiva, mas é importante assinalar a muito baixa dimensão do corpo docente (8,5 ETI), a qual provoca, por um lado, uma elevada concentração da lecionação neste CE em poucos docentes (até seis uc por docente) e, por outro lado, um ajustamento científico nem sempre claro (exemplos, os docentes de Introdução ao Turismo e Geografia do Turismo; Itinerários

Turísticos e Técnicas de Guia e de Correio Turístico); Técnicas de Operações Turísticas e de Sistemas de Reserva).

Com exceção da docente com grau de doutor recentemente contratada, todos os demais são dados como tendo uma presença a 100% na IES; contudo, vários deles têm referências curriculares a outras atividades profissionais relevantes e, por isso, certamente consumidoras de tempo. Acresce que a produtividade académica registada no Guião de autoavaliação denota evidentes debilidades.

A quase totalidade dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano (apenas um) é manifestamente inadequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

Foram colhidas evidências que sugerem a vantagem de um maior envolvimento dos estudantes na escolha do seu próprio local de estágio.

Por tudo o exposto, não se recomenda o aumento requerido para o número de vagas, quer porque a procura atual não o justifica, quer porque a dimensão do corpo docente não o permite.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

O corpo docente parece insuficiente em número e, sobretudo, pouco qualificado, tanto em termos gerais como, em particular, na área fundamental do CE.

Recomenda-se, também, um esforço de dinamização da produtividade académica (investigação, publicações, relação com a comunidade), sobretudo na área fundamental do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é apresentado de forma agrupada para toda a Escola. De qualquer forma, o seu número parece ser genericamente suficiente para as necessidades da IES e do CE. Para além disso, o nível de graduação do pessoal não-docente é elevado. Não há evidências de atividades regulares de formação, nem da sua ausência.

3.4.2. Pontos fortes

A adequação em número e o nível de graduação do pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O CE oferece 30 vagas e a IES requer a atribuição de mais 15. Verificando-se que a procura do CE ao longo dos últimos três anos tem sido constante, não se observa uma pressão sobre as vagas atualmente disponibilizadas que possa justificar o seu alargamento. Verificou-se que os alunos do CE são maioritariamente provenientes do Ensino Secundário e do sistema maiores de 23 anos.

4.2.2. Pontos fortes

CE com componente prática.

Alguns protocolos com entidades que possibilitam o estágio e o primeiro emprego.

Seminários de introdução aos conteúdos do CE antes das provas de ingresso para os candidatos do sistema de maiores de 23 anos.

Academia Travelport, no âmbito dos seus sistemas de informação.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Implementar mais e mais diversificadas medidas de divulgação do CE.

Robustecer e diversificar o material de estudo disponibilizado aos estudantes.

Aumentar a rede de parcerias, nacionais e internacionais.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

É verificável um elevado sucesso escolar - entre os 63% e os 100% de aprovação nas diferentes UC, tendo-se colhido evidências de que os alunos têm um bom acompanhamento por parte dos docentes e de outros elementos da instituição.

Em todo o caso, é notório o baixo número de graduados, que apresentam um valor entre os 20% e os 30%.

Relativamente à empregabilidade, verifica-se uma taxa de desemprego de apenas 1,8%, embora sem informação específica quanto aos setores de emprego que acolhem os graduados. Por outro lado, verificou-se, também, uma internacionalização do CE muito baixa.

5.3.2. Pontos fortes

Relação de proximidade entre docentes e estudantes.

Sistema de Tutoria.

Gabinete de Apoio ao Estudante.

Laboratórios de Hotelaria e Restauração.

Visitas de estudo e organização e participação em eventos no âmbito do CE.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Maior envolvimento dos estudantes na escolha do seu próprio local de estágio.

Aplicação de metodologias mais práticas, para motivação tanto dos candidatos como dos estudantes, como experimentação, visitas de estudo, projetos, entre outros.

Maior? Mais consistente? Acompanhamento dos diplomados após a sua graduação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Não

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

É referido no relatório de autoavaliação que uma parte dos Docentes integra o CEPESE - Unidade de Investigação Integrante da F.C.T., com um Grupo de Investigação em Organização, Turismo e Património. Porém, não foram evidenciados nem projetos, nem publicações relevantes desenvolvidos pelos docentes do CE, nem em termos gerais e menos ainda quando integrados na referida Unidade de Investigação.

Não foram indicadas atividades relevantes de desenvolvimento tecnológico e artístico, nem de prestação de serviços à comunidade.

Não foram indicados projetos nacionais e internacionais desenvolvidos na área do CE.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Rever a política de contratação de docentes, reforçando o corpo docente com elementos detentores

de formação Pós-graduada, e/ou Investigação e Publicações, na área principal do Ciclo de Estudos. Rever a política de investigação, para melhorar significativamente os índices de I&D bem como os níveis de publicações em revistas nacionais e internacionais de referência, particularmente na área do ciclo de estudos.

Envolver os estudantes na investigação científica e em projetos de investigação aplicada na área do CE - prática absolutamente obrigatória para os orientar no sentido de um novo paradigma de aquisição, partilha e consolidação de conhecimentos, sempre suportados pelas Tecnologias de Informação.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Registam-se muito baixas percentagens de alunos internacionais matriculados no CE, bem como em mobilidade Erasmus

Não há evidências de docentes a integrar redes internacionais de investigadores em áreas de especial interesse para o CE. Tal facto denota um grave desligamento da IES em relação à investigação e divulgação do conhecimento, o que se revela grave face aos desafios e exigências apresentadas às Instituições de Ensino Superior.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar o número de bolsas do Programa Erasmus+ no CE, de modo a permitir aumentar o número de alunos e docentes a realizar mobilidade académica e também estágio para estudantes. Promover e incentivar a integração de docentes em redes internacionais de investigadores, em áreas de especial interesse do CE, de acordo com a necessidade de melhoria do seu nível de internacionalização.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

n.a.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES possui procedimentos para acompanhamento do curso, utilizando dispositivos de medição e monitorização.

Contudo, não há total evidência da participação de todos os agentes da IES em todas as fases do processo de garantia da qualidade, isto é, a partilha de resultados e assunção das consequências decorrentes das opiniões colhidas.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de processos de recolha de informação, com elaboração de indicadores cujo detalhe se apresenta no “Relatório de Autoavaliação 2016/2017”

8.7.3. Recomendações de melhoria

Aprofundar o Sistema de Gestão da Qualidade, tendo em vista assegurar a participação de todos os agentes da Escola em todas as fases do processo.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Na sequência da avaliação anterior, foram realizadas algumas melhorias, a saber: revisão do plano curricular, implementação de um sistema de garantia da qualidade e procura de um maior número de estudantes; em contrapartida, o corpo docente continua a evidenciar fortes debilidades, no que se refere à sua dimensão, qualificação e composição científica, e a presença da IES em processos de produtividade académica (investigação, publicação, prestação de serviços) é também ainda muito pouco expressiva.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE toma boa nota da recente revisão do plano curricular e do sucesso na procura de mais estudantes, bem como da implementação de um sistema de garantia da qualidade, pese embora este último gerar mais evidências ao nível da recolha de informação do que das fases subsequentes. As propostas de melhoria futura são apresentadas de modo muito genérico e sem uma forte vinculação aos pontos fracos e ameaças identificados na análise SWOT efetuada pela IES.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou atento conhecimento e agradece a pronúncia do Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA Gaia, IES).

Nessa pronúncia, a IES refere “a pertinência de algumas das objeções colocadas (pela CAE), as quais desde já agradecemos”, o que a leva a procurar “uma clarificação do referido processo”.

Também no propósito de clarificar, entendemos que:

1. Esta CAE não se pronuncia sobre anteriores processos de avaliação, que tiveram os seus contextos próprios, mas antes incide a sua análise apenas tendo como base o guião de autoavaliação, o resultado da visita e os esclarecimentos subsequentes; ou seja, o trabalho de uma CAE tem um objetivo bem balizado e um contexto temporal definido; quanto à eventual consideração de alterações que supostamente já estariam a ter efeito neste ano escolar 2018/19, no pós-visita da CAE, recordamos o já referido no anterior Relatório, isto é, elas “não representam a realidade ao tempo da visita e, por outro lado, a serem executados de imediato, implicariam uma séria perturbação no

normal funcionamento do CE”;

2. Ao contrário do que refere a IES, em nenhum momento esta CAE reconheceu que “o corpo docente (neste CE) cumpre integralmente com os rácios legalmente definidos”, antes tendo afirmado, tanto no ponto 2.6.1. como no ponto 12 do Guião, que tal se verifica quanto ao Corpo Docente Próprio e Qualificado, mas não quanto ao Corpo Docente Especializado;

3. Para a observação acima é relevante recordar, também, o que consta no início do referido ponto 2.6.1., quando se afirma que “Mais decidiu a IES, aquando da resposta (aos pedidos específicos de informação da CAE, na sequência da visita) e por sua própria iniciativa, aditar novas informações: corrigir de 50% para 100% o contrato de uma docente e indicar a contratação de dois novos docentes, doutores em turismo, bem como a consequente alteração da DSD. Entende a CAE que, nesta fase, não deve considerar estes novos dados;”

4. No ponto 4 da pronúncia, dedicado ao “Tempo de dedicação de docentes”, verifica-se um exercício de invocação de textos legais (Lei 62/2007 e DL 115/2013), no que se refere à concessão do Título de Especialista (que nenhum docente da IES detém, aliás) para depois se concluir, não se entende como, que “a IES dispõe de um corpo docente realmente dedicado à Instituição e aos seus estudantes, capaz de conciliar a sua dedicação à IES com uma experiência profissional efetivamente relevante”.

Em termos gerais, a CAE, sem prejuízo de reiterar que “o CE consegue gerar alguma procura, bem como que parece existir um bom ambiente académico, traduzido, por exemplo, no facto de os alunos ouvidos durante a visita demonstrarem um sentimento positivo para com a Escola e o Curso”, também reafirma que tal não significa que o exercício em presença seja validável, ou sequer que cumpra o quadro legal exigível, o que não parece ser o caso.

Existem múltiplas dimensões da vida académica em situação de forte fragilidade neste CE, designadamente no que se refere à produtividade académica e ao nível de internacionalização, como a IES, aliás, também reconhece. Mas a maior dificuldade estrutural é a composição do corpo docente, no que isso representa de impactes diretos (docência) e indiretos (trabalho académico, em sentido geral).

A Coordenação do Curso, que agora se propõe alterar para uma docente doutorada em Turismo (recorda-se que, aquando da visita da CAE, a referida docente estava dada como tendo um contrato apenas a 50%, o que, ao tempo, não a tornaria elegível para essa tarefa), não foi um problema estrutural apontado por esta CAE, uma vez que, pese embora se recomendar ao anterior Coordenador uma maior produtividade científica, isso não foi dado como um impedimento definitivo para a sua continuidade no desempenho dessa função.

A questão central na composição do corpo docente deste CE é a sua falta de especialização face aos objetivos a que se propõe. O corpo docente é muito reduzido e quase ausente de graduados nas áreas científicas fundamentais. A IES, certamente por reconhecer estas carências, alargou os pedidos de informação específicos da CAE – que respeitavam a dúvidas concretas acerca da situação verificada na visita – à indicação da contratação de mais 2,5 ETI doutorados em turismo, realidade que, pelos motivos já antes explicados, não podem ser considerados no âmbito de análise desta CAE.

Assim, entende esta CAE manter a proposta de decisão constante no Relatório Preliminar.

11.2. Observações

Não aplicável

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reconhece que o CE consegue gerar alguma procura, bem como que parece existir um bom ambiente académico, traduzido, por exemplo, no facto de os alunos ouvidos durante a visita demonstrarem um sentimento positivo para com a Escola e o Curso. Contudo, existe um conjunto de fragilidades identificadas pela CAE, que a seguir, se elencam:

1. O coordenador do ciclo de estudos cumpre o pressuposto de um contrato a 100% e é validado pelo CTC da IES como Especialista de Reconhecido Mérito em Turismo e Lazer, decisão que a CAE compreende, atenta a sua atividade no meio empresarial com impacte na área fundamental do CE (Turismo); contudo, recomendar-se-ia uma maior produtividade académica neste domínio (investigação, publicações);
2. O cumprimento do rácio de corpo docente especializado é condicionado pela circunstância de apenas 0,5 ETI corresponderem a um doutorado em Turismo, sendo a restante percentagem fundamentada com 4 docentes a tempo integral, todos com o título de mestre mas nenhum deles no domínio do Turismo, nem detendo o Título de Especialista reconhecido em provas públicas, ou seja, todos eles são relevantes neste rácio tendo apenas por base a validação da condição de Especialista de Reconhecido Mérito (CNAEF 812 e 222) atribuída pela CTC da própria IES; acresce que, com exceção do Coordenador do Curso, as evidências entregues pela IES acerca destes processos não se configuram como de robustez inquestionável no quadro deste CE;
3. A muito baixa dimensão do corpo docente (8,5 ETI), a qual provoca, por um lado, uma elevada concentração da lecionação neste CE em poucos docentes (até seis uc por docente) e, por outro lado, um ajustamento científico que, em alguns casos, levantou sérias dúvidas aos elementos da CAE quanto à adequação das formações científicas aos objetivos das UC;
4. Vários docentes com indicação de contrato a 100% têm referências curriculares a outras atividades profissionais relevantes e, por isso, certamente consumidoras de tempo;
5. A produtividade académica registada no guião de autoavaliação denota fortes debilidades, em todas as suas dimensões: investigação, publicação, atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico; há escassa presença em Unidades de Investigação e pouca participação em projetos e parcerias;
6. O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano (apenas um) é manifestamente inadequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos;
7. O nível de internacionalização do CE é muito limitado: poucos alunos estrangeiros, pouca participação em redes, projetos e parcerias, quase nula presença em programas de mobilidade (ex. Erasmus+), tanto de incoming como de out-coming, tanto ao nível dos docentes como dos estudantes.

Se a acreditação vier a ser concedida, e pelas razões antes expostas, não se recomenda o aumento do número de vagas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>